Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 216 de terça-feira, 7 de novembro de 2023** | **Nº de páginas: 18**

SUMÁRIO:

● **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023** - aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, para atender o Termo de convênio no 07/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura e o Município de Itabaiana/Se, que serão destinados à Escola Municipal Maria Irene Tavares, não adquiridos nos Pregões no 045/2022, 032/2023 e 039/2023.

● **COMUNICADO DE ELIMINATÓRIA DO 3º FESTIVAL ITABAIANENSE DA CANÇÃO - FIC.** - ;

● **PARECER TÉCNICO Nº 080/2023** - Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA N. 01112023 referente à contratação de empresa especializada em obras e sêrviços de engenharia para Pavimentaçáo a Paralelepípedo da Rua Pedro Barbosa de Jesus e Outras localizadas no Bairro Anisio Amâncio de Oliveira, neste município de Itabaiana.

● **ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CC 11-2023001** - ;

● **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023** - ;

● **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023** - encontra-se aberto prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, expirando-se em 14/11/2023

● **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 - FMSI.** - Termo aditivo de prazo ao contrato.

● **PORTARIA Nº 1828/2023.** - Exonerar Coordenador de Núcleo e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 1829/2023** - Nomear Assessor Especial VI e dá outras providências correlatas.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 060/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, para atender o Termo de convênio nº 07/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura e o Município de Itabaiana/Se, que serão destinados à Escola Municipal Maria Irene Tavares, não adquiridos nos Pregões nº 045/2022, 032/2023 e 039/2023.
Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 07/11/2023 (sete de novembro de dois mil e vinte e três) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília.
Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 21/11/2023 (vinte e um de novembro mil e vinte e três), a partir das 07:00h (sete horas) – Horário de Brasília.
Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico: 21/11/2023 (vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três) às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília.
Tempo da Disputa: Será adotado para o início de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação**.**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05 Secretaria de Educação 12.365.0005.2018 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.14 Material educativo e esportivo 3390.30.17 Material de processamento de dados Fonte 15710000 Transferência do estado referente a Convenio e Instrumentos Congêneres vinculados A Educação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/2006, Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 091/2023, de 01 de março de 2023.
PARECER JURÍDICO: 404/2023.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, nos sites: www.licitanet.com.br e www.itabaiana.se.gov.br. Informações complementares, os interessados, poderão se dirigir a sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, ou pelo telefone: (79) 3431-9712, ou ainda, através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 07 de novembro de 2023.

Jussimara Brandão de Jesus Santos
Pregoeira

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

COMUNICADO DE ELIMINATÓRIA DO 3º FESTIVAL ITABAIANENSE DA CANÇÃO -FIC

A Comissão organizadora do 3° FIC, Antônio Samarone de Santana, José de Almeida Bispo e Leide Ane Santos Meneses vem através desse comunicar as 12 (doze) canções que irá disputar a final. O festival foi dividido em duas categorias, local para artistas de Itabaiana e Estadual aberta para compositores de todo o estado de Sergipe. Os critérios foram: Letra, Interpretação, Afinação, Arranjo e Ritmo. O festival será realizado no dia 14 de novembro de 2023, a seleção das músicas foi realizada pela comissão selecionadora nomeada através do Decreto nº 452/2023 de 25 de outubro de 2023.

Membros da Comissão Selecionadora:

I- Jeová Francisco dos Santos;
II- José Morais Filho;
III- Alberto Nogueira Silva;
IV- Antônio Alves de Amaral.

As canções escolhidas e seus respectivos compositores para a categoria municipal foram:

1 - Wanderley da Cunha Santos – Nordestino Brasileiro;
2 - Jorge Luiz Pinheiro – Bocado de Luz;
3 - Gileno Xavier da Conceição - Torrão Barroco;
4 - Alex Malison Oliveira de Jesus – Mantra;
5 - Anderson da Silva Almeida – Miragem Serrana;
6 - Cebola Radioativa – Dias de Sol;

E para a categoria estadual as canções escolhidas e seus respectivos compositores foram:

1 - Renata Vitória de Menezes Pessoa – Você é de Outro Mundo;
2 - Sergio Ramos dos Santos – Cora Coralina;
3 - Fábio Rogério dos Santos Ribeiro – Carmelita's;
4 - George dos Santos Menezes Fontes – Não;
5 - Victor Hugo Teles de Andrade Batista – Olhe para o amor;
6 – Sérgio Guilherme de Almeida Silva – Paris, Texas II.

Itabaiana-SE, 07 de novembro de 2023

Digitalizado com CamScanner

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PARECER

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

selo unicef edição 2017 - 2020

PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 080/2023
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA N° 011/2023 referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo da Rua Pedro Barbosa de Jesus e Outras localizadas no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, neste município de Itabaiana.
APROVAÇÃO TÉCNICA Yan Henrique Tavares Santana Engº Civil CREA 2513618353 Coordenador de Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana	RECEBIDO PELA CPL RECEBI EM 21/11/23 Danielle Silva Telles

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PARECER

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

selo unicef edição 2017 - 2020

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 10.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório de CONCORRÊNCIA N° 011/2023 referente a contratação de empresa especializada para construção de sistemas referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Pavimentação a Paralelepípedo da Rua Pedro Barbosa de Jesus e Outras localizadas no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, neste município de Itabaiana.

EMPRESAS

- **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**
- **A&R ENGENHARIA LTDA**
- **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Feita a análise dos documentos apresentados, pode-se observar o que segue listado a seguir:

- A empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI,** apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares em nome da Empresa para o item relevante, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; **não** apresentou os quantitativos da qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.3; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "**paralelepípedo",** como também a Licença Ambiental da jazida de "**areia"**, cumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada.**

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Ivan Henrique Tavares Santana
Engº Civil CREA [illegible]
Coordenador do Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PARECER

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

selo unicef edição 2017 - 2020

- A empresa **A&R ENGENHARIA LTDA,** apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares com o item da parcela relevante em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.;, **não** apresentou os quantitativos da qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.3; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "**paralelepípedo",** como também a Licença Ambiental da jazida de "**areia"**, mas **não** apresentou a "autorização de registro de licença" ou "licenciamento" de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM, quanto aos – minérios utilizados para execução da obra referentes as jazidas, descumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada.**

- A empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares em nome da Empresa para os itens relevantes, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; **não** apresentou os quantitativos da qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.3; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos

Yan Henrique Tavares Santana
Engº Civil CREA 271518353
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PARECER

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

selo unicef edição 2017 - 2020

documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "**paralelepípedo"** com a devida "autorização de registro de licença" ou "licenciamento" de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM**,** como também a Licença Ambiental da jazida de "**areia"**, mas **não** apresentou a "autorização de registro de licença" ou "licenciamento" de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM, quanto ao – minério utilizado para execução da obra referentes as jazidas, descumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada.**

- A empresa **JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares com o item da parcela relevante em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; **não** apresentou os quantitativos da qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, exigidas nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.2.3; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "**paralelepípedo",** como também a Licença Ambiental da jazida de "**areia"**, cumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada.**

- A empresa **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras/serviços similares em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; **não** apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o item de parcela relevante com o objeto da licitação, conforme exigido no item

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Van Henrique Tavares Santana
Engº Civil CREA 2715618353
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PARECER

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

selo unicef edição 2017 – 2020

10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.4.; apresentou declaração de comprovação do recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. A empresa apresentou a Licença Ambiental da jazida de origem do "**paralelepípedo",** como também a Licença Ambiental da jazida de "**areia",** mas **não** apresentou a "autorização de registro de licença" ou "licenciamento" de competência da Agência Nacional de Mineração - ANM, referente a jazida licenciada apresentada quanto ao minério utilizado para execução da obra referentes a jazida de areia, cumprindo o item 10.3.4 do edital. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está inabilitada**

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 06 de novembro de 2023.

Yan Henrique Tavares Santana
Engº Civil CREA 2715638353
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Yan Henrique Tavares Santana
Engenheiro Civil – Coordenador de Núcleo
CREA 2715638353

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ADITIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 18.578.704/0001-01

$$I.L.G = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.116.876,56}{720.567,43} = 1,549996 \approx 1,55$$

$$I.L.C = \frac{AC}{PC} = \frac{1.116.876,56}{720.567,43} = 1,549996 \approx 1,55$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)
ILC (Índice de Liquidez Corrente)

Ativo Circulante	1.116.876,56
Realizável a Longo Prazo	0,00
Total	1.116.876,56
Passivo Circulante	720.567,43
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimonio Liquido	1.000.000,00
Total	1.720.567,43

OBSERVAÇÕES QUANTO A ANÁLISE:

As demonstrações apresentadas possuem autenticação uma vez que foram extraídas diretamente da ECD através do SPED referentes ao ano de 2022 sob recibo n° E7.51.EA.18.23.48.CE.67.C7.B2.0A.12.B0.50.88.21.A4.1B.67.E0-7. O Balanço Patrimonial não apresenta Realizável a Longo Prazo, tampouco, Passivo Não Circulante, desse modo, foram utilizados apenas o Ativo Circulante e o Passivo Circulante para cálculo dos índices.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ambos os índices, de liquidez geral e corrente, foram apurados no valor de 1,55, sendo possível inferir que a empresa está apta a cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo de forma satisfatória e possui a capacidade de honrar suas dividas de curto prazo.
Ante o exposto, empresa está apta quanto a Qualificação Econômico-Financeira nos moldes do art. 27, inc. III c/c art. 31 da Lei n° 8.666/93, e conforme subitem 10.4 da Concorrência 011/2023.

Analisado em 03 de novembro de 2023

Isabella Santos Nunes
Coordenadora de Núcleo

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ADITIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

A & R ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ N° 19.232.853/0001-87

$$I.L.G = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{785.616,00}{134.765,00}$$

5,83
5,829525

$$I.L.C = \frac{AC}{PC} = \frac{785.616,00}{69.765,00}$$

11,26
11,26089

ILG (Índice de Liquidez Geral)
ILC (Índice de Liquidez Corrente)

Ativo Circulante	785.616,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Total	785.616,00
Passivo Circulante	69.765,00
Passivo Não Circulante	65.000,00
Patrimonio Liquido	3.653.417,00
Total	3.788.182,00

OBSERVAÇÕES QUANTO A ANÁLISE:

As demonstrações apresentadas não possuem autenticação, a licitante em questão apresentou somente o recibo da ECD e demonstrações contábeis que não foram extraídas desta. O Balanço Patrimonial não apresenta Realizável a Longo Prazo ("outros créditos" não são descritos em notas explicativas como realizáveis a longo prazo), desse modo, foi utilizado apenas o Ativo Circulante para cálculo dos índices.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Apesar da apuração de índices satisfatórios, a empresa deixou de cumprir os requisitos do subitem 10.4.1.3 desta concorrência.
Ante o exposto, empresa está inapta quanto a Qualificação Econômico-Financeira nos moldes do art. 27, inc. III c/c art. 31 da Lei n° 8.666/93, e conforme subitem 10.4 da Concorrência 011/2023.

Analisado em 03 de novembro de 2023

Coordenadora de Núcleo

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ADITIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 43.104.293/0001-60

$$I.L.G = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{309.365,66}{3.572,55} = \frac{86,60}{86,59519}$$

$$I.L.C = \frac{AC}{PC} = \frac{309.365,66}{3.572,55} = \frac{86,60}{86,59519}$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

Ativo Circulante	309.365,66
Realizável a Longo Prazo	0,00
Total	309.365,66
Passivo Circulante	3.572,55
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimonio Liquido	305.793,11
Total	309.365,66

OBSERVAÇÕES QUANTO A ANÁLISE:

As demonstrações apresentadas estão devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob n° 20230193234. O O Balanço Patrimonial não apresenta Realizável a Longo Prazo, tampouco, Passivo Não Circulante, desse modo, foram utilizados apenas o Ativo Circulante e o Passivo Circulante para cálculo do índice.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao atingir um Índice de Liquidez Geral de 86,60 infere-se que a empresa está apta a cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo de forma mais que satisfatória e ao atingir um Índice de Liquidez Corrente de igual valor denota-se a capacidade de honrar suas dívidas de curto prazo. **Ante o exposto, empresa está apta quanto a Qualificação Econômico-Financeira nos moldes do art. 27, inc. III c/c art. 31 da Lei n° 8.666/93, e conforme subitem 10.4 da Concorrência 011/2023.**

Analisado em 03 de novembro de 2023

Isabella Santos Nunes
Coordenadora de Núcleo

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ADITIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

J K LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ N° 07.109.019/0001-10

$$I.L.G = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{4.226.121,08}{(169.185,72)} = -24,97918 \rightarrow \textbf{-24,98}$$

$$I.L.C = \frac{AC}{PC} = \frac{4.226.121,08}{(169.185,72)} = -24,97918 \rightarrow \textbf{-24,98}$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)
ILC (Índice de Liquidez Corrente)

Ativo Circulante	4.226.121,08
Realizável a Longo Prazo	0,00
Total	4.226.121,08
Passivo Circulante	-169.185,72
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimonio Liquido	9.754.457,73
Total	9.585.272,01

OBSERVAÇÕES QUANTO A ANÁLISE:

As demonstrações apresentadas possuem autenticação sob chancela n° 1810586007211 da Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB). O Balanço Patrimonial não apresenta Realizável a Longo Prazo, tampouco, Passivo Não Circulante, desse modo, foram utilizados apenas o Ativo Circulante e o Passivo Circulante para cálculo dos índices. O passivo circulante apresenta saldo negativo (devedor), tendo em vista que é composto de contas de natureza credora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ambos os índices, de liquidez geral e corrente, foram apurados no valor de -24,98, entretanto, o valor negativo dos índices não denota uma saúde financeira deficitária.
Ante o exposto, solicito notas explicativas a cerca da composição do passivo da licitante em questão para nova apuração de índices.

Analisado em 03 de novembro de 2023

Isabella Santos Viana
Coordenadora de Núcleo

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ADITIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - 02.312.111/0001-69

$$I.L.G = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.069.397,78}{4.009,94} = 266,6867 \approx 266,69$$

$$I.L.C = \frac{AC}{PC} = \frac{1.069.397,78}{4.009,94} = 266,6867 \approx 266,69$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)
ILC (Índice de Liquidez Corrente)

Ativo Circulante	1.069.397,78
Realizável a Longo Prazo	0,00
Total	1.069.397,78
Passivo Circulante	4.009,94
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimonio Liquido	1.065.387,84
Total	1.069.397,78

OBSERVAÇÕES QUANTO A ANÁLISE:

As demonstrações apresentadas estão autenticadas uma vez que foram extraídas diretamente da ECD através do SPED sob n° de recibo:
FF.F2.F4.CF.BB.13.07.B2.FF.0F.B8.9C.2E.86.30.C6.34.73.31.59-1.
O Balanço Patrimonial não apresenta Realizável a Longo Prazo, tampouco, Passivo Não Circulante, desse modo, foram utilizados apenas o Ativo Circulante e o Passivo Circulante para cálculo do índice.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao atingir um Índice de Liquidez Geral de 266,69 infere-se que a empresa está apta a cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo de forma mais que satisfatória, sendo necessária também a análise de outros índices para essa comprovação.
Ante o exposto, empresa está apta quanto a Qualificação Econômico-Financeira nos moldes do art. 27, inc. III c/c art. 31 da Lei n° 8.666/93, e conforme subitem 10.4 da Concorrência 011/2023.

Analisado em 03 de novembro de 2023

Josiella Santos Nunes
Coordenadora de Núcleo

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ATA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

Às 11:00h (onze) horas do dia 07 (sete) de novembro de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº1388, de 02 de agosto de 2023**, para divulgação do resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a pavimentação a paralelepípedo da Rua Pedro Barbosa de Jesus e outras localizadas no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, neste município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pelo Engenheiro Civil Yan Henrique Tavares Santana, CREA 2715638353, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 080/2023 e pela coordenadora de núcleo Isabella Santos Vieira, no que se refere a qualificação econômico financeira; com base nas análises, esta comissão constata a **INABILITAÇÃO** das Empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, A&R ENGENHARIA LTDA, DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** À vista disso, a Presidente da Comissão informou que, a respeito das questões colocadas em ata, quando da sessão pública predecessora, informamos que os questionamentos foram respondidos em sede de pareceres. Cumpre salientar que a empresa **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou **Certidões Negativas de Falência e Concordata vencida**, restando **INABILITADA**. No que se refere a Empresas **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES,** observou-se que, o Capital Social da empresa corresponde a um valor menor do estabelecido no item 10.4.3 do edital, restando **INABILITADA**. Diante do exposto, será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, *"a"* da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **14/11/2023** (quatorze de novembro de dois mil e vinte e três), encaminhando cópia desta ata e dos pareceres técnicos para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3° da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **22/11/2023** (vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três), em virtude do feriado da Proclamação da República em 15/11/2023. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro

Patrícia Elany Rodrigues Quirino
Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 060/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, para atender o Termo de convênio nº 07/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura e o Município de Itabaiana/Se, que serão destinados à Escola Municipal Maria Irene Tavares, não adquiridos nos Pregões nº 045/2022, 032/2023 e 039/2023.
Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 07/11/2023 (sete de novembro de dois mil e vinte e três) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília.
Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 21/11/2023 (vinte e um de novembro mil e vinte e três), a partir das 07:00h (sete horas) – Horário de Brasília.
Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico: 21/11/2023 (vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três) às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília.
Tempo da Disputa: Será adotado para o início de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação**.**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05 Secretaria de Educação 12.365.0005.2018 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.14 Material educativo e esportivo 3390.30.17 Material de processamento de dados Fonte 15710000 Transferência do estado referente a Convenio e Instrumentos Congêneres vinculados A Educação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/2006, Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 091/2023, de 01 de março de 2023.
PARECER JURÍDICO: 404/2023.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, nos sites: www.licitanet.com.br e www.itabaiana.se.gov.br. Informações complementares, os interessados, poderão se dirigir a sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, ou pelo telefone: (79) 3431-9712, ou ainda, através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 07 de novembro de 2023.

Jussimara Brandão de Jesus Santos
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Extrato
4º Termo Aditivo ao Contrato n° 063/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência 001/2022
Contratada: BM Construções e Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 44.857.927/0001-18
Espécie de Aditivo: Aditivo de Prazo
Vigência Anterior: 09/01/2023 a 09/05/2023 (nove de janeiro de dois mil e vinte e três a nove de maio de dois mil e vinte e três).
1º Termo Aditivo Prazo: 09/01/2023 a 09/06/2023 (nove de janeiro de dois mil e vinte e três a nove de junho de dois mil e vinte e três)
2º Termo Aditivo Prazo: 09/01/2023 a 09/07/2023 (nove de janeiro de dois mil e vinte e três a nove de julho de dois mil e vinte e três)
3º Termo Aditivo de Prazo: 09/01/2023 a 09/11/2023 (nove de janeiro de dois mil e vinte e três a nove de novembro de dois mil e vinte e três)
4º Termo Aditivo de Prazo: 09/01/2023 a 09/03/2024 (nove de janeiro de dois mil e vinte e três a nove de março de dois mil e vinte e quatro)
Prazo Acrescido: 4 (quatro) meses.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1°, Inciso II da Lei n° 8.666/93.
Motivo da Prorrogação: necessidade dos serviços prestados pela empresa ao município.
Parecer Jurídico: 085/2023

Itabaiana/SE, 07 de novemrbro de 2023.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1828 /2023
De 07 de novembro de 2023.

Exonerar **Coordenador de Núcleo** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **DAIANY SANTOS SILVA,** portador (a) do **CPF: 026.***.***-98**, do cargo de Coordenador de Núcleo – 1205.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **07** de novembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1329 /2023
De 07 de novembro de 2023.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **ELIANA OLIVEIRA SANTOS,** portador (a) do **CPF: 020.***.***-54**, para exercer o cargo de **Assessor Especial VI – CC 0006.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **07** de novembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA